

# **Relatório Anual de Gestão 2021**

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| UF                     | PR                   |
| Município              | RIO BONITO DO IGUAÇU |
| Região de Saúde        | 5ª RS Guarapuava     |
| Área                   | 746,12 Km²           |
| População              | 13.240 Hab           |
| Densidade Populacional | 18 Hab/Km²           |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 27/05/2022

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome do Órgão       | SMS DE RIO BONITO DO IGUAÇU                        |
| Número CNES         | 6763073  |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 95587770000199                                     |
| Endereço            | RUA EDUARDO DRABECKI 12 SAUDE                      |
| Email               | saude@riobonito.pr.gov.br                          |
| Telefone            | 00 00000000  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/05/2022

### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeito(a)                         | ADEMIR FAGUNDES              |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  |
| E-mail secretário(a)                | contabil@riobonito.pr.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 4236531174                   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/05/2022

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instrumento de criação  | LEI   |
| Data de criação         | 04/1994   |
| CNPJ                    | 09.271.457/0001-05                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA                     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/05/2022

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2018-2021 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 5ª RS Guarapuava

| Município                | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|--------------------------|------------|-----------------|-----------|
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 622.185    | 6343            | 10,19     |
| CAMPINA DO SIMÃO         | 449.401    | 3831            | 8,52      |

|                      |          |        |       |
|----------------------|----------|--------|-------|
| CANDÓI               | 1512.768 | 16126  | 10,66 |
| CANTAGALO            | 583.539  | 13340  | 22,86 |
| FOZ DO JORDÃO        | 235.399  | 4466   | 18,97 |
| GOIOXIM              | 702.47   | 6997   | 9,96  |
| GUARAPUAVA           | 3115.329 | 183755 | 58,98 |
| LARANJAL             | 559.505  | 5719   | 10,22 |
| LARANJEIRAS DO SUL   | 671.121  | 32167  | 47,93 |
| MARQUINHO            | 511.147  | 4283   | 8,38  |
| NOVA LARANJEIRAS     | 1145.485 | 11462  | 10,01 |
| PALMITAL             | 815.893  | 12755  | 15,63 |
| PINHÃO               | 2001.586 | 32722  | 16,35 |
| PITANGA              | 1663.747 | 29686  | 17,84 |
| PORTO BARREIRO       | 361.982  | 3133   | 8,66  |
| PRUDENTÓPOLIS        | 2307.897 | 52776  | 22,87 |
| RESERVA DO IGUAÇU    | 834.232  | 8127   | 9,74  |
| RIO BONITO DO IGUAÇU | 746.12   | 13240  | 17,75 |
| TURVO                | 902.246  | 12977  | 14,38 |
| VIRMOND              | 243.176  | 4051   | 16,66 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

#### 1.7. Conselho de Saúde

|  |   |    |
|--|---|----|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                                       |    |
| <b>Endereço</b>                            | BR 158 PARQUE DE EXPOSIÇÃO 14 CASA CENTRO |    |
| <b>E-mail</b>                              | flaviosauderbi@gmail.com                  |    |
| <b>Telefone</b>                            | 4236531174                                |    |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | FLAVIO BARBOSA                            |    |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                           | 11 |
|  | <b>Governo</b>                            | 5  |
|  | <b>Trabalhadores</b>                      | 6  |
|  | <b>Prestadores</b>                        | 2  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202106

#### 1.8. Casa Legislativa

| 1º RDQA   | 2º RDQA   | 3º RDQA   |
|---|---|---|
| <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> | <b>Data de Apresentação na Casa Legislativa</b> |
| 14/05/2021                                      | 27/09/2021                                      | 25/02/2021                                      |

#### • Considerações

Considerando que o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e SUS foi regulamentado por meio das Portarias GM/MS nº 3.085 e 3.332, onde a primeira estabelece como instrumentos básicos desse sistema o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão, e a outra aprova as orientações gerais relativas a estes. Considerando que o Plano de Saúde é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das Ações e dos serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS, e o Relatório Anual de Gestão e RAG é o instrumento que apresenta os resultados alcançados, direcionando o gestor a mudanças e reorganização. Considerando que tais instrumentos deverão estar compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dispositivos constitucionais e legais acerca destes instrumentos, atentando-se para os períodos estabelecidos para a sua formulação em cada esfera de gestão.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

**Relatório de Gestão** trata-se de um documento elaborado pelo gestor público para comprovar os resultados alcançados em consonância com os objetivos estabelecidos em determinado período.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total        |
|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 572         | 545         | 1117         |
| 5 a 9 anos     | 519         | 489         | 1008         |
| 10 a 14 anos   | 412         | 378         | 790          |
| 15 a 19 anos   | 440         | 443         | 883          |
| 20 a 29 anos   | 1009        | 1134        | 2143         |
| 30 a 39 anos   | 758         | 873         | 1631         |
| 40 a 49 anos   | 869         | 958         | 1827         |
| 50 a 59 anos   | 905         | 823         | 1728         |
| 60 a 69 anos   | 575         | 595         | 1170         |
| 70 a 79 anos   | 387         | 302         | 689          |
| 80 anos e mais | 159         | 110         | 269          |
| <b>Total</b>   | <b>6605</b> | <b>6650</b> | <b>13255</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 28/03/2022.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação    | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------------|------|------|------|
| Rio Bonito do Iguazu | 245  | 227  | 238  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 28/03/2022.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 73   | 72   | 67   | 53   | 78   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 86   | 155  | 128  | 120  | 125  |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 22   | 12   | 7    | 7    | 7    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 20   | 34   | 26   | 30   | 26   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 10   | 12   | 3    | 12   | 6    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 26   | 25   | 35   | 23   | 24   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | 5    | 6    | 7    | 1    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | 2    | 1    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 114  | 150  | 112  | 91   | 66   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 160  | 183  | 139  | 82   | 72   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 118  | 108  | 108  | 71   | 64   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 11   | 18   | 23   | 12   | 8    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 16   | 25   | 14   | 12   | 5    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 49   | 64   | 48   | 58   | 34   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 241  | 229  | 248  | 224  | 225  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 28   | 24   | 21   | 20   | 19   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 6    | 8    | 3    | 2    | 5    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 9    | 8    | 13   | 11   | 5    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 85   | 119  | 111  | 110  | 109  |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -    | -    | -    | -    | -    |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 13   | 33   | 24   | 8    | 12   |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -    | -    | -    | -    | -    |

| Capítulo CID-10 | 2017        | 2018        | 2019        | 2020       | 2021       |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|
| <b>Total</b>    | <b>1088</b> | <b>1286</b> | <b>1137</b> | <b>953</b> | <b>891</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 28/03/2022.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                       | 2017      | 2018       | 2019      |
|---|-----------|------------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias         | 1         | 1          | 2         |
| II. Neoplasias (tumores)                              | 16        | 12         | 22        |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár    | -         | 1          | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas     | 6         | 5          | 6         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais              | -         | 3          | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                        | 1         | 2          | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                         | -         | -          | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide         | -         | -          | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                  | 24        | 32         | 23        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                   | 14        | 19         | 10        |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                     | 3         | 7          | 5         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo           | -         | -          | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo     | -         | 1          | 1         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                | 2         | 3          | 2         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                        | -         | -          | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal     | 3         | 4          | -         |
| XVII. Malform cong deformid e anomalias cromossômicas | 1         | 1          | 1         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat    | 7         | 3          | 2         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas    | -         | -          | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade        | 15        | 15         | 22        |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                   | -         | -          | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais               | -         | -          | -         |
| <b>Total</b>  | <b>93</b> | <b>109</b> | <b>97</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 28/03/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade confere com os dados acima mencionados

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 55.653     |
| Atendimento Individual   | 26.133     |
| Procedimento             | 44.267     |
| Atendimento Odontológico | 3.921      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/05/2022.

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 462                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | <b>462</b>                           | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 27/05/2022.

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                        | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 462                                  | -              |
| <b>Total</b>                              | <b>462</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 27/05/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS  
após análises houve uma pequena aumento no atendimento em relação aos anos anteriores.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2021

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |          |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 2        | 0        | 3         | 5        |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 2        | 0        | 0         | 2        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 1        | 0         | 1        |
| <b>Total</b>  | <b>4</b> | <b>1</b> | <b>4</b>  | <b>9</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/05/2022.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2021

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |          |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |          |
| MUNICIPIO  | 4         | 0        | 2        | 6        |
| <b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>                                  |           |          |          |          |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 0         | 0        | 2        | 2        |
| <b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                           |           |          |          |          |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 0         | 1        | 0        | 1        |
| <b>Total</b>   | <b>4</b>  | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>9</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/05/2022.

### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2021

| Participação em consórcios |                 |                               |                           |
|----------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação               | Participantes             |
| 02322413000118             | Direito Público | Consulta médica especializada | PR / RIO BONITO DO IGUAÇU |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/05/2022.

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O Município de Rio Bonito do Iguaçu possui gestão plena e gere um quantitativo considerável de unidades de assistência à saúde. O Sistema Único de Saúde em Rio Bonito do Iguaçu - Pr. Mantém rede própria e contratualizada para a oferta de serviços. As mamografias são realizadas em outros municípios, muitas cirurgias eletivas de baixa e média complexidade são realizadas nos Hospitais na cidade de Laranjeiras do Sul -pr. contratualizados pelo gestão, sendo aprovado em conselho municipal de saúde o pagamento de tabela complementar, objetivando ser um pouco mais atrativo aos prestadores, visto que a tabela SUS não é atualizada há anos, e muitos procedimentos não custeiam nem o valor do próprio médico que realiza a cirurgia, dificultando assim o vínculo com o prestador. Ainda, ofertamos/oferecemos agendamento e transportes aos paciente que necessitam de exames de média e alta complexidade como ressonância, tomografia, doppler de vasos coloridos, holer, mapa, eletroencefalograma dentre outros a ser realizados em outros municípios através dos prestadores contratualizados pela Secretaria Municipal de Saúde. A rede de assistência à saúde conta com 05 Equipes de Estratégia Saúde da Família, 01 equipe de profissionais para atendimento multidisciplinar, 01 SAMU, 01 UPA, 01 Central de Regulação, 01 Farmácia Básica, 01 Central de Abastecimento Farmacêutico, 01 Núcleo de Vigilância em Saúde, 01 Vigilância Sanitária. Em 2021, quando assumimos a gestão, as condições de saúde eram totalmente deficitária, tanto no quadro de Recursos Humanos quanto na parte estrutural e também nos equipamentos odonto-médicos hospitalares, e assim que assumimos o desafio foi de: transformar a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu -pr, em um órgão com capacidade e resolutividade necessária para atender às necessidades da população.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 0            | 3               | 6                            | 21                        | 23       |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 - 3, 4 e 5)           | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 2            | 0               | 1                            | 4                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 - 3, 4 e 5)                    | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/05/2022.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 1    | 0    | 0    |  |
|  | Bolsistas (07)                                  | 2    | 1    | 2    | 1    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 98   | 96   | 72   | 53   |  |
|  | Intermediados por outra entidade (08)           | 3    | 2    | 0    | 2    |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 6    | 8    | 4    | 2    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/05/2022.

### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O número de profissionais da saúde no ano de 2019 é incomparável com o número que existia no início da gestão em 2017, no qual possuía um déficit considerável em Recursos Humanos. Um profissional de saúde realizava atendimentos em no mínimo duas Unidades de Saúde, no entanto, o SCNES não condizia com a realidade de profissionais atuantes. Assim que atual gestão iniciou o trabalho, foi feita atualização do sistema e, conseqüentemente, manteve-se o mesmo atualizado conforme o quadro real de profissionais. As versões são atualizadas uma vez ao mês conforme o quadro real de profissionais referente ao mês vigente da atualização. A maior parte dos trabalhadores da saúde são efetivos, e isso enriquece todo o trabalho, sendo assim não há quebra do serviço implantado, e quando se investe em educação permanente, capacitações e construções de linhas de cuidado, são projetados desempenhos duradouros e consistentes. Por isso, a Secretaria Municipal de Saúde investe muito na qualificação dos profissionais que impactam diretamente no alcance de metas e indicadores da saúde, corroborando para uma saúde de qualidade, efetiva e resolutive. Possuímos muitos contratos por tempo determinado, para suprir a necessidade de atendimentos de todos os pontos de atenção, não deixando de capacitá-los, como feito com os profissionais efetivos da saúde. Contudo, é uma situação que dificulta a efetivação do vínculo necessário para o cuidado continuado, em especial na Atenção Básica. A gestão buscou soluções para melhorar o vínculo empregatício do trabalhador da saúde, com a realização de concurso público para diversos cargos, entre eles médicos e Enfermeiro, objetivando fortalecer a gestão de pessoas e o encarecimento do profissional da saúde. Não obstante, é preciso reconhecer o grande número de postos de serviço do setor de saúde que foram implantados ou fortalecidos com o empenho e esforço da gestão, para ver a assistência sendo melhorada a cada dia fazendo com que, a comunidade sentisse acolhida e ao mesmo tempo com resolutividade do que buscou ao serviço público, contudo fica evidente a dimensão do serviço público de saúde em funcionamento no município, que tem executado a cada dia com excelência e humanidade.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| <b>DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1 Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.</b> |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1 - Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, estruturando, investindo e aperfeiçoando a Rede de Serviços da Saúde.</b>   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
| 1. Construir, Ampliar e Reformar as Edificações da rede municipal de saúde   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             | 100,00     | 100,00                | 0         | Percentual               | 25              | 0                |
| 2. Adquirir móveis e equipamentos para as UBS  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             | 100,00     | 100,00                | 0         | Percentual               | 25              | 0                |
| 3. Adquirir Veículos   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

  

| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 2.1 – Aumentar e qualificar a rede de Atenção Primária, buscando certificar a sua resolutividade. Objetivo 2.2 - Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF para todos os segmentos populacionais, priorizando as ações para a população mais vulnerável (criança, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem e idosos), seguida da promoção da atenção integral à Saúde Bucal e da adesão à assistência em Redes de Atenção à Saúde a serem</b> |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
| 1. Manter em 100% a Cobertura da população estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipes de Saúde da Família   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 80        | Percentual               | 80              | 100,00           |
| 2. Manter em ao menos 75% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | Percentual        | 2018             |            | 75,00                 | 80        | Percentual               | 80              | 100,00           |

  

| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 – Promoção do acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), baseado no RENAME (Relação Nacional de Medicamento).</b> |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 3 – Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos)</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
| 1. Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Assegurar a elaboração da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

  

| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 4 – Assegurar à execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.</b> |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
| 1. Realizar 6 ciclos de tratamento e 6 ciclos de levantamento de índice para controle da dengue  | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Manter ou aumentar para 50% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | Percentual        | 2018             |            | 50,00                 | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

  

| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5 – Garantia do acesso aos serviços da atenção especializada e de urgências.</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 5 – Implementar as redes de atenção especializadas e de urgências para assegurar o acesso humanizado, a integralidade do atendimento ao usuário do SUS e de forma ágil e oportuna em situação de urgências.</b> |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                  |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
| 1. Adirir a Rede de Urgência e Emergência com a readequação e reestruturação da Unidade de Saúde  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Garantir atendimento humanizado  | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | 0                 | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

  

| <b>DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 6 – Fortalecimento da Gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população.</b>   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivo 6 – Aperfeiçoar e fortalecer a gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Enviar Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão para aprovação no Conselho Municipal de Saúde. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 8: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar**

**OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 8.1:**Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. Indicador para monitoramento e Avaliação da meta Indicador (Linha -Base)

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)                  | Numero de serviços reestruturados   | Número            | 2018             |            | 1                     | 5         | Número                   | 5               | 100,00           |
| 2. Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.  | Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 3. Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19 | Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19 | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 4. Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.                 | Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.                              | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ 09: Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

**OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO 9.1:**Garantir a qualificação dos serviços de saúde conforme as Redes de Atenção à Saúde.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) | Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) | Percentual        | 2018             |            | 100                   | 5         | Número                   | 5               | 100,00           |
| 2. Investir nas ações da Rede de Atenção às Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).    | Percentual de ações da Rede de Atenção às Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).        | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 9 - DIRETRIZ 10: Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - OBJETIVO 10.1:** Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Garantir cuidado integral aos municípios dos grupos de risco frente ao Coronovirus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV. | Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2). | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.   | Percentual Garantido   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 10 - DIRETRIZ 11: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 10.1 - OBJETIVO 11.1:** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) emitidos.   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).  | Percentual de notificações investigadas.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 3. Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | Percentual de óbitos suspeitos por Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) acompanhados.   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 4. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão | Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 5. Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19  | Número de Campanha de Vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 6. Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19. MS   | Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 7. Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e NOTIFICA COVID-19                                 | Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e NOTIFICA COVID-19 | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 8. Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.  | Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 9. Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.   | Percentual Garantido  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 11 - DIRETRIZ 12: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 11.1 - OBJETIVO 12.1:** Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2). | Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) com acesso oportuno aos medicamentos. | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).                             | Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).           | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 12 - DIRETRIZ 13: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.**

**OBJETIVO Nº 12.1 - OBJETIVO 13.1:** Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)   | Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Garantir medidas de contenção da COVID 19 na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar   | Percentual de famílias com usuário em isolamento domiciliar que receberam orientações de como gerenciar os resíduos sólido domiciliar   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 3. Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19 | Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19 | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 13 - DIRETRIZ 14: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.**

**OBJETIVO Nº 13.1 - OBJETIVO 14.1:** Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. | Fazer adesão a Estratégica &#34;O Brasil Conta Comigo&#34;.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2). | Número            | 2018             |            | 1                     | 0         | Número                   | 100             | 0                |
| 3. Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia  | Número de reuniões de Educação Permanente em Saúde para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.  | Número            | 2018             |            | 1                     | 1         | Número                   | 1               | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 14 - DIRETRIZ 15: Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.**

**OBJETIVO Nº 14.1 - OBJETIVO 15.1:** Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)    | Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)                    | Percentual        | 2018             |            | 100                   | 4         | Número                   | 4               | 100,00           |
| 2. Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população | Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 15 - DIRETRIZ 16: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS.**

**OBJETIVO Nº 15.1 - OBJETIVO 16.1** Garantir a relação interfederativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19). | Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19) executadas. | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).  | Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19) executadas.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 3. Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde. Número de Barreiras Sanitárias realizadas.   | Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 4. Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19)   | Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".   | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 5. Instituir serviço de Tele consulta para o Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | Numero de serviço de Tele consulta para o Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) instituído.  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 0         | Percentual               | 0               | 0                |

**DIRETRIZ Nº 16 - DIRETRIZ 17: Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.**

**OBJETIVO Nº 16.1 - OBJETIVO 17.1:** Garantir o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Solicitar abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19). | Numero de abertura de Credito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19) | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Monitorar o padrão de investimentos das transferência de recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde de e do Ministério da Saúde.   | Percentual Monitorado  | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |

**DIRETRIZ Nº 17 - Diretriz 7 - Controle Social**

**OBJETIVO Nº 17.1 - Objetivo 7 – Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo e participativo**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2021 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, proporcionar cursos, capacitação, participação em encontros e seminários. | percentual garantido                             | Percentual        | 2018             |            | 100,00                | 100       | Percentual               | 100             | 100,00           |
| 2. Incentivar a participação efetiva e o empoderamento do Conselho Municipal de Saúde  | participação efetiva                             | Percentual        | 2018             |            | 100                   | 4         | Número                   | 4               | 100,00           |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções da Saúde            | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício |
|--------------------------------|---|----------------------------------|
| 0 - Informações Complementares | Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.   | 100,00                           |
|                                | Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)              | 100                              |
|                                | Instituir serviço de Tele consulta para o Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 0,00                             |
| 122 - Administração Geral      | Enviar Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão para aprovação no Conselho Municipal de Saúde.  | 100,00                           |
| 301 - Atenção Básica           | Construir, Ampliar e Reformar as Edificações da rede municipal de saúde   | 0,00                             |
|                                | Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, proporcionar cursos, capacitação, participação em encontros e seminários.   | 100,00                           |
|                                | Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19). | 100,00                           |
|                                | Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 4                                |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Subfunções da Saúde   | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício |
|   | Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. | 100,00                           |
|   | Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 100,00                           |
|   | Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.  | 100,00                           |
|   | Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 5                                |
|   | Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 5                                |
|   | Aderir a Rede de Urgência e Emergência com a readequação e reestruturação da Unidade de Saúde   | 100,00                           |
|   | Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal  | 100,00                           |
|   | Manter em 100% a Cobertura da população estimada pelas equipes de Atenção Básica e Equipes de Saúde da Família  | 80,00                            |
|   | Adquirir móveis e equipamentos para as UBS  | 25,00                            |
|   | Incentivar a participação efetiva e o empoderamento do Conselho Municipal de Saúde  | 4                                |
|   | Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população   | 100,00                           |
|   | Garantir medidas de contenção da COVID 19 na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar  | 100,00                           |
|   | Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).  | 100,00                           |
|   | Investir nas ações da Rede de Atenção as Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.  | 100,00                           |
|   | Garantir atendimento humanizado   | 100,00                           |
|   | Assegurar a elaboração da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos  | 100,00                           |
|   | Manter em ao menos 75% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal   | 80,00                            |
|   | Adquirir Veículos   | 100,00                           |
|   | Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde. Número de Barreiras Sanitárias realizadas.   | 100,00                           |
|   | Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia  | 1                                |
|   | Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19  | 100,00                           |
|   | Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19   | 100,00                           |
|   | Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascaras em face à Covid-19.   | 100,00                           |
|   | Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19)   | 100,00                           |
|   | Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão   | 100,00                           |
|   | Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19  | 100,00                           |
|   | Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19. MS   | 100,00                           |
|   | Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e NOTIFICA COVID-19   | 100,00                           |
|   | Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.  | 100,00                           |
|   | Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.   | 100,00                           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       | Assegurar a elaboração da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos  | 100,00                           |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Realizar 6 ciclos de tratamento e 6 ciclos de levantamento de índice para controle da dengue  | 100,00                           |
|   | Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 4                                |
|   | Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. | 100,00                           |
|   | Manter ou aumentar para 50% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | 100,00                           |
|   | Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia  | 1                                |
|   | Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde. Número de Barreiras Sanitárias realizadas.   | 100,00                           |
|   | Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascaras em face à Covid-19.   | 100,00                           |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção                     |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Subfunções da Saúde   | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 5                                |
|   | Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, proporcionar cursos, capacitação, participação em encontros e seminários.   | 100,00                           |
|   | Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).   | 100,00                           |
|   | Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).   | 100,00                           |
|   | Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 4                                |
|   | Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde. | 100,00                           |
|   | Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 100,00                           |
|   | Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronovírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.  | 100,00                           |
|   | Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)  | 5                                |
|   | Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.  | 100,00                           |
|   | Incentivar a participação efetiva e o empoderamento do Conselho Municipal de Saúde  | 4                                |
|   | Monitorar o padrão de investimentos das transferências de recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde de e do Ministério da Saúde.  | 100,00                           |
|   | Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).  | 100,00                           |
|   | Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população   | 100,00                           |
|   | Garantir medidas de contenção da COVID 19 na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar  | 100,00                           |
|   | Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).  | 100,00                           |
|   | Investir nas ações da Rede de Atenção às Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19   | 100,00                           |
|   | Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde. Número de Barreiras Sanitárias realizadas.   | 100,00                           |
|   | Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia  | 1                                |
|   | Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19  | 100,00                           |
|   | Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).   | 100,00                           |
|   | Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.   | 100,00                           |
|   | Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19)   | 100,00                           |
|   | Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão   | 100,00                           |
|   | Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19  | 100,00                           |
|   | Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19. MS   | 100,00                           |
|   | Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e NOTIFICA COVID-19   | 100,00                           |
|   | Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.  | 100,00                           |
| Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis. | 100,00  |                                  |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte |                     |   |  |  |  |  |   |  |  |               |
|--|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| Subfunções da Saúde  | Natureza da Despesa | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 122 - Administração Geral  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 301 - Atenção Básica   | Corrente            | 1.240.000,00                            | 6.679.765,00   | 4.939.400,00   | 310.000,00   | N/A  | N/A   | N/A  | 450.000,00                               | 13.619.165,00 |
|  | Capital             | 20.000,00                               | 75.000,00  | 650.000,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | 156.323,05                               | 901.323,05    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 304 - Vigilância Sanitária   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 325.090,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 325.090,00    |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica  | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 175.210,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 175.210,00    |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
| 306 - Alimentação e Nutrição   | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |
|  | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A           |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/05/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A construção e a finalização do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2019 do município de Rio Bonito Iguazu se deram em meio à resposta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), agravo de saúde mundial que trouxe desafios para a gestão, no sentido elaborar plano de contingência, dar respostas rápidas e necessárias através do Núcleo de Vigilância em saúde, capacitar equipes, planejamento, bem como orientações para as ações em saúde. Fechando o RAG após um anos de gestão, não dá nem pra comparar como recebemos a saúde pública de Rio Bonito do Iguazu e com está hoje.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

| N  | Indicador  | Tipo | Meta ano 2021 | Resultado Anual | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|----|--|------|---------------|-----------------|---------------------|-------------------|
| 1  | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)  | U    | 22            | 22              | 100,00              | Número            |
| 2  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.   | E    | -             | -               | 0                   | Percentual        |
| 3  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida  | U    | 100,00        | 0,00            | 100,00              | Percentual        |
| 4  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U    | 100,00        | 100,00          | 100,00              | Percentual        |
| 5  | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.   | U    | 100,00        | 100,00          | 100,00              | Percentual        |
| 6  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes  | U    | 100,00        | 100,00          | 100,00              | Percentual        |
| 7  | Número de Casos Autóctones de Malária  | E    | -             | -               | 0                   | Número            |
| 8  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade   | U    | 1             | 1               | 100,00              | Número            |
| 9  | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.  | U    | 0             | 0               | 100,00              | Número            |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez  | U    | 100,00        | 100,00          | 100,00              | Percentual        |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária   | U    | 0,47          | 0,47            | 100,00              | Razão             |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.  | U    | 0,15          | 0,15            | 100,00              | Razão             |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar   | U    | 43,00         | 43,00           | 100,00              | Percentual        |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos   | U    | 15,00         | 15,00           | 100,00              | Percentual        |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil   | U    | 2             | 2               | 100,00              | Número            |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência   | U    | 0             | 0               | 100,00              | Número            |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica  | U    | 88,70         | 87,00           | 100,00              | Percentual        |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)   | U    | 98,50         | 98,00           | 100,00              | Percentual        |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica   | U    | 98,50         | 98,00           | 100,00              | Percentual        |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica   | E    | -             | -               | 0                   | Percentual        |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue  | U    | 6             | 6               | 100,00              | Número            |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.   | U    | 100,00        | 100,00          | 100,00              | Percentual        |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/05/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                      |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|----------------------|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL                |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 35.699,53   | 6.184.345,28  | 3.893.625,96   | 594.373,93                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 10.708.044,70        |
|  | Capital                           | 0,00  | 23.240,56   | 462.665,60   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 485.906,16           |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | <b>35.699,53</b>  | <b>6.207.585,84</b>   | <b>4.356.291,56</b>  | <b>594.373,93</b>                              | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                        | <b>11.193.950,86</b> |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/03/2022.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |             |
|------------------------------|---|-------------|
| Indicador                    |   | Transmissão |
|                              |   | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 3,81 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 83,92 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 8,28 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 89,95 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 14,59 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 54,33 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 861,13  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 44,88 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 3,92 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 9,95 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 4,25 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 38,34 %     |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 17,83 %     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 28/03/2022.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 3.202.000,00     | 3.202.000,00            | 2.402.505,19        | 75,03         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 981.500,00       | 981.500,00              | 644.972,77          | 65,71         |
| IPTU   | 981.500,00       | 981.500,00              | 415.806,88          | 42,36         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 0,00             | 0,00                    | 229.165,89          | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 856.000,00       | 856.000,00              | 470.190,61          | 54,93         |
| ITBI   | 856.000,00       | 856.000,00              | 470.100,61          | 54,92         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI              | 0,00             | 0,00                    | 90,00               | 0,00          |

|   |               |               |               |        |
|---|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 658.500,00    | 658.500,00    | 599.514,10    | 91,04  |
| ISS   | 650.000,00    | 650.000,00    | 590.047,78    | 90,78  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 8.500,00      | 8.500,00      | 9.466,32      | 111,37 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 706.000,00    | 706.000,00    | 687.827,71    | 97,43  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 33.286.000,00 | 33.286.000,00 | 31.816.996,78 | 95,59  |
| Cota-Parte FPM  | 19.200.000,00 | 19.200.000,00 | 15.811.616,53 | 82,35  |
| Cota-Parte ITR  | 470.000,00    | 470.000,00    | 73.660,91     | 15,67  |
| Cota-Parte do IPVA  | 800.000,00    | 800.000,00    | 1.144.158,71  | 143,02 |
| Cota-Parte do ICMS  | 12.480.000,00 | 12.480.000,00 | 14.569.794,31 | 116,75 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação  | 240.000,00    | 240.000,00    | 217.766,32    | 90,74  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 96.000,00     | 96.000,00     | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 96.000,00     | 96.000,00     | 0,00          | 0,00   |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 36.488.000,00 | 36.488.000,00 | 34.219.501,97 | 93,78  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 7.854.765,00    | 8.107.765,00           | 6.207.585,84        | 76,56         | 6.082.146,96        | 75,02         | 6.051.915,61       | 74,64         | 125.438,88                                      |
| Despesas Correntes   | 7.759.765,00    | 8.042.765,00           | 6.184.345,28        | 76,89         | 6.058.906,40        | 75,33         | 6.028.675,05       | 74,96         | 125.438,88                                      |
| Despesas de Capital  | 95.000,00       | 65.000,00              | 23.240,56           | 35,75         | 23.240,56           | 35,75         | 23.240,56          | 35,75         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 7.854.765,00    | 8.107.765,00           | 6.207.585,84        | 76,56         | 6.082.146,96        | 75,02         | 6.051.915,61       | 74,64         | 125.438,88                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 6.207.585,84            | 6.082.146,96            | 6.051.915,61       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 103.718,28              | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 6.103.867,56            | 6.082.146,96            | 6.051.915,61       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 5.132.925,29       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | N/A                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 970.942,27              | 949.221,67              | 918.990,32         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 17,83                   | 17,77                   | 17,68              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2018  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2021                  | 5.132.925,29                            | 6.103.867,56                            | 970.942,27   | 133.949,63                            | 103.718,28  | 0,00  | 0,00                  | 133.949,63              | 0,00                                     | 1.074.660,55   |
| Empenhos de 2020                  | 3.956.172,70                            | 4.588.643,96                            | 632.471,26   | 2.283,44                              | 15.747,00   | 0,00  | 2.283,44              | 0,00                    | 0,00                                     | 648.218,26   |
| Empenhos de 2019                  | 4.006.220,51                            | 4.276.005,71                            | 269.785,20   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 269.785,20   |
| Empenhos de 2018                  | 3.815.027,74                            | 6.121.891,90                            | 2.306.864,16   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.306.864,16   |
| Empenhos de 2017                  | 3.657.814,61                            | 6.099.027,74                            | 2.441.213,13   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.441.213,13   |
| Empenhos de 2016                  | 3.508.814,20                            | 5.496.898,80                            | 1.988.084,60   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.988.084,60   |
| Empenhos de 2015                  | 3.209.216,73                            | 3.495.216,59                            | 285.999,86   | 0,00                                  | 4.000,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 289.999,86   |
| Empenhos de 2014                  | 2.947.155,91                            | 3.164.497,66                            | 217.341,75   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 217.341,75   |
| Empenhos de 2013                  | 3.011.560,30                            | 3.021.489,18                            | 9.928,88   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 9.928,88   |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|   |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 6.747.700,00     | 7.766.007,81            | 4.381.220,10        | 56,42         |
| Provenientes da União   | 6.087.700,00     | 7.106.007,81            | 3.940.914,45        | 55,46         |
| Provenientes dos Estados  | 660.000,00       | 660.000,00              | 440.305,65          | 66,71         |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 6.747.700,00     | 7.766.007,81            | 4.381.220,10        | 56,42         |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 7.306.323,05    | 9.975.531,45           | 4.986.365,02        | 49,99         | 4.886.384,18        | 48,98         | 4.871.758,50       | 48,84         | 99.980,84                                       |
| Despesas Correntes  | 6.200.000,00    | 8.371.499,98           | 4.523.699,42        | 54,04         | 4.434.312,58        | 52,97         | 4.419.686,90       | 52,79         | 89.386,84                                       |
| Despesas de Capital   | 1.106.323,05    | 1.604.031,47           | 462.665,60          | 28,84         | 452.071,60          | 28,18         | 452.071,60         | 28,18         | 10.594,00                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |           |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|-----------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 7.306.323,05 | 9.975.531,45 | 4.986.365,02 | 49,99 | 4.886.384,18 | 48,98 | 4.871.758,50 | 48,84 | 99.980,84 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 15.161.088,05   | 18.083.296,45          | 11.193.950,86       | 61,90         | 10.968.531,14       | 60,66         | 10.923.674,11      | 60,41         | 225.419,72                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 15.161.088,05   | 18.083.296,45          | 11.193.950,86       | 61,90         | 10.968.531,14       | 60,66         | 10.923.674,11      | 60,41         | 225.419,72                                      |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020          | 6.750.000,00    | 9.419.208,40           | 4.950.665,49        | 52,56         | 4.850.684,65        | 51,50         | 4.836.058,97       | 51,34         | 99.980,84                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 8.411.088,05    | 8.664.088,05           | 6.243.285,37        | 72,06         | 6.117.846,49        | 70,61         | 6.087.615,14       | 70,26         | 125.438,88                                      |

FONTE: SIOPS, Paraná/04/03/22 08:07:47

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho  | Valor Transferido em 2021 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|--|--|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  | R\$ 2.274.889,78                       | 2085225,39      |
|   | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE  | R\$ 2.314,36                           | 2314,36         |
|   | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL | R\$ 1.350.000,00                       | 908087,02       |
|   | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS  | R\$ 24.000,00                          | 24000,00        |
|   | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   | R\$ 12.000,00                          | 120000,00       |
|   | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | R\$ 79.211,98                          | 79211,98        |
|   | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE  | R\$ 33.692,30                          | 33692,30        |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
|--|---|---|-------------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 265.091,23  | 126.279,23  | 391.370,46        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 10.346,11   | 177,85  | 10.523,96         |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>275.437,34</b>                                   | <b>126.457,08</b>                                       | <b>401.894,42</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas    |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Atenção Básica                        | 360.028,30          | 316.177,67          | 316.177,67        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>                          | <b>360.028,30</b>   | <b>316.177,67</b>   | <b>316.177,67</b> |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2020 - RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) |
|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---|--|--|---|---|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00   | 43.850,63  | 43.850,63                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>  | <b>43.850,63</b>                                       | <b>43.850,63</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                   |

Gerado em 28/03/2022 16:31:20

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

**Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição do recurso | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|----------------------|---|---|-------------|
|----------------------|---|---|-------------|

|   |             |                   |                   |
|---|-------------|-------------------|-------------------|
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00        | 850.413,70        | 850.413,70        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b> | <b>850.413,70</b> | <b>850.413,70</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas    |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Atenção Básica                        | 850.413,70          | 850.413,70          | 850.413,70        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>                          | <b>850.413,70</b>   | <b>850.413,70</b>   | <b>850.413,70</b> |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2020 - RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) |
|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---|--|--|---|---|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                   |

Gerado em 28/03/2022 16:31:20

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

**Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL      |
|---|---|---|------------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 26.538,00   | 23.057,10   | 49.595,10        |
| <b>Total</b>  | <b>26.538,00</b>                                    | <b>23.057,10</b>  | <b>49.595,10</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 22.380,94           | 22.380,94           | 10.566,78      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|                            |                  |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Informações Complementares | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| <b>Total</b>               | <b>22.380,94</b> | <b>22.380,94</b> | <b>10.566,78</b> |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2020 - RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) |
|---------------------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---|--|--|---|---|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 11.814,16  | 0,00   | 11.814,16                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>11.814,16</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>11.814,16</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                   |

Gerado em 28/03/2022 16:31:22

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Segundo o estudo do Banco Mundial acerca da saúde, em 2010 a média de gasto per capita no Brasil era de 837 dólares, porém somente 41,6% eram gastos relativos ao setor público de saúde. Esse dado vem confirmar o quanto o SUS ainda é frágil e o quanto precisamos amadurecer e vencer os desafios que o sistema traz, pois, a União investe pouco na saúde e a cada dia aumenta mais a busca pelos atendimentos SUS, visto que o SUS é o único plano que absorve todos os tipos de condições relacionadas a saúde por exemplo o transplante somente é realizado no setor público e nos dias atuais a miscigenação de usuários que possuem plano e busca o SUS tem aumentado consideravelmente.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/05/2022.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/05/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

A Auditoria é um processo sistemático, documentado e independente de se avaliar objetivamente uma situação ou condição para determinar a extensão na qual critérios são atendidos, obter evidências quanto a esse atendimento e relatar os resultados dessa avaliação a um destinatário predeterminado (TCU, 2011). No ano de 2021 não passamos por nenhuma auditoria.

## 11. Análises e Considerações Gerais

Trabalhamos a fim para que a saúde do município seja eficiente, resolutiva e de qualidade, partindo da porta de entrada que é a Atenção Básica, a fim diminuir os encaminhamentos para a média e alta complexidade evitando gastos desnecessários com recursos públicos, além de corroborar para a diminuição de internações. Portanto para 2021 objetivamos intensificar o cuidado e resolutividades para com a Atenção a Saúde do município de Rio Bonito do Iguazu Pr.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A saúde é elemento central para o desenvolvimento humano, social e económico, configurando-se em importante dimensão da qualidade de vida. Fatores políticos, económicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem tanto favorecer quanto prejudicar a saúde. Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde. Além disso, o alcance da equidade é um dos focos principais da promoção da saúde, ao mirar na redução das diferenças na saúde da população, estamos garantindo direito e oportunidades de acessos igualitários.

---

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  
Secretário(a) de Saúde  
RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 2021

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

O RAG é um instrumento de gestão que possibilita aos gestores um melhor planejamento de suas ações através do monitoramento e da avaliação do que foi planejado, na perspectiva de favorecer a operacionalização das ações de saúde, como definição de fluxos de acompanhamento e monitoramento da execução. portanto as informações acima descrito estão corretas sao as nossas considerações.

### Introdução

- Considerações:

Os desafios para os gestores são muitos, mas, no que se refere aos processos contínuos de planejamento, é importante destacar o seu caráter técnico e político, articulando aos princípios da universalidade, integralidade e equidade na definição de ações e serviços e à diretriz da direção única em cada esfera de governo.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

os dados acima são baseados no censo 2010.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

após feita uma leitura e nos dados acima, o conselho de acordo com as informações do SIA/SUS, as considerações são positivas.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

após feita análise e leituras as considerações são positivas para nosso entendimento.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O número de profissionais de saúde no ano de 2019 é incomparável com o número que existia no início da gestão em 2017, no qual possuía um déficit considerável em Recursos Humanos. Um profissional de saúde realizava atendimentos em no mínimo duas Unidades de Saúde, no entanto, o SCNES não condizia com a realidade de profissionais atuantes. Assim que a atual gestão iniciou o trabalho, foi feita a atualização do sistema e, consequentemente, manteve-se o mesmo atualizado conforme o quadro real de profissionais. As versões são atualizadas uma vez ao mês conforme o quadro real de profissionais referente ao mês vigente da atualização. Foi o que percebemos.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Percebemos que há um trabalho árduo por parte de cada um dos funcionários, isso é importante para o bom funcionamento e planejamentos dessas ações.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Analisando os dados do Sis Pacto é perceptível que há inconsistência no resultado, o sistema DIGISUS ainda possui inúmeras falhas e não consegue tabular os dados conforme a realidade.

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

percebemos e analisamos que houve um crescimento em aquisições de veículos e também nos outros segmentos.

### Auditorias

- Considerações:

Em Rio Bonito do Iguaçu temos a Ouvidoria Municipal onde acolhemos todas as demandas através do telefone 42 3653 1174 ou presencial e buscamos em tempo hábil uma resposta ao ouvinte com resolutividade e agilidade. A contabilização de todos os atendimentos associada a qualificação dos registros permite identificar lacunas na rede de serviços e necessidades em saúde, produzindo informações que podem servir de subsídio para o nosso aprimoramento.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

construção e a finalização do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2020 do município de Rio Bonito do Iguaçu Pr, se deram em meio à resposta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), agravo de saúde mundial que trouxe desafios para a gestão, no sentido elaborar plano de contingência, dar respostas rápidas e necessárias através do Núcleo de Vigilância em Saúde, capacitar equipes, planejamento, bem como orientações para as ações em saúde.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Trabalhamos a fim para que a saúde do município seja eficiente, resolutiva e de qualidade, partindo da porta de entrada que é a Atenção Básica, a fim de diminuir os encaminhamentos para a média e alta complexidade evitando gastos desnecessários com recursos públicos, além de corroborar para a diminuição de internações. Portanto para 2021 objetivamos intensificar o cuidado e resolutividade para com a Atenção à Saúde do município de Rio Bonito do Iguaçu Pr.

Status do Parecer: Aprovado

RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 19 de Outubro de 2022

---

Conselho Municipal de Saúde de Rio Bonito Do Iguaçu